



## EDITAL 80/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Desenvolvimento Institucional “Levantamento e documentação de estratégias operacionais de manutenção preventiva e corretiva do ambiente escolar do CTISM”, nº 057668, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                  | PERÍODO                        |
|----------------------------|--------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 01/07/2025                     |
| Inscrição dos candidatos   | <b>01/07/2025 a 01/12/2025</b> |
| Análise de currículos      | Contínuo                       |
| Entrevistas                | Contínuo                       |
| Divulgação do Resultado    | Contínuo                       |

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Início: 01/07/2025 a partir da publicação deste edital.

**2.2** Término: 01/12/2025.

**2.3** Local: através do formulário disponível em <https://forms.gle/wprHhP7qt386prxV9>

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Análise de currículo;



- Entrevista.

As avaliações consideram a pontuação mínima sendo 0,0 e a máxima 10,0.

3.1.1 A análise de currículo considerará a afinidade das informações fornecidas em relação às atividades previstas na bolsa, sendo estas informações:

- Curso atual do candidato;
- Curso anterior já concluído, se houver;
- Vínculos empregatícios, estágios, monitorias ou bolsas anteriores;
- Cursos de curta duração concluídos ou em andamento;
- Outras experiências não formais;
- Habilidades pessoais.

3.1.2 Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na análise de currículo. **As entrevistas serão agendadas via e-mail ou através de mensagem por WhatsApp (conforme preferência do candidato) de acordo com sua disponibilidade.** A entrevista individual avaliará detalhes das informações contidas no currículo, bem como a pontualidade e a capacidade de comunicação do candidato.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados. Para o cálculo da nota final, serão avaliados os seguintes critérios:

- Currículo;
- Experiência;
- Pontualidade;
- Desenvoltura;
- Disponibilidade de horários.



**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de **01/07/2025** a **31/12/2025**, podendo ser prorrogada conforme a necessidade do Departamento Técnico e a disponibilidade financeira da unidade.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o Setor de Suporte Técnico. A bolsa para atuação como **Auxiliar de Manutenção Predial**, cujo valor será de **R\$ 600,00 mensais para 20 horas semanais**, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/07/2025.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto  | Área de atuação                | Período da Bolsa        |
|-------|------------|---|--------------------------------|-------------------------|
| 01    | 057668     | Levantamento e documentação de estratégias operacionais de manutenção preventiva e corretiva do ambiente escolar do CTISM | Auxiliar em manutenção predial | 01/07/2025 a 31/12/2025 |

**4.1** As 20 horas semanais devem ser cumpridas dentro do horário de funcionamento do Departamento Técnico, que ocorre entre às 7h e às 22h, de segunda à sexta.

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo (sem considerar estágio curricular), até o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.



**5.4** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

**5.5** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.6** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site oficial do CTISM, [www.ctism.ufsm.br](http://www.ctism.ufsm.br), na seção: editais, conforme cronograma apresentado no Item 1.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.3 Idade, sendo dada a prioridade ao candidato mais velho.



**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [sst@ctism.ufsm.br](mailto:sst@ctism.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9628.

Santa Maria, 01 de julho de 2025.

Luana Palma

Técnica em Eletricidade

Coordenadora do Projeto